

Ofício n. 34/2018 – CPDP/MPDFT

Brasília-DF, 10 de agosto de 2018.

Ao Senhor
Gilad Japhet
CEO da MyHeritage

Assunto: Requisição de informações

Senhor CEO,

O **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, com fundamento no artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar n. 75/93, requisita maiores informações sobre o incidente de segurança¹ ocorrido na base de dados da empresa **MyHeritage**.

Importante pontuar que os dados técnicos² requeridos são indispensáveis à elucidação dos fatos ora investigados.

As respostas³ às perguntas constantes deste ofício devem ser enviadas no prazo de 10 (dez) dias úteis.

- | |
|--|
| <p>1) Constatou-se recentemente algum tipo de incidente de segurança envolvendo informações da base de dados da empresa MyHeritage?</p> <p>2) Em caso positivo, descrever em detalhes a natureza do incidente de segurança.</p> |
|--|

¹ Personal data breach' means a breach of security leading to the accidental or unlawful destruction, loss, alteration, unauthorised disclosure of, or access to, personal data transmitted, stored or otherwise processed.

² **Lei n. 7.347, de 24 de julho de 1985.**

Art. 10. Constitui crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público.

³ As respostas devem ser enviadas por e-mail em **Portable Document Format - PDF**. Havendo necessidade de envio de tabelas, elas devem estar no formato **.XLSX**.

- 3) Dados pessoais⁴ de clientes ou de colaboradores foram comprometidos pelo incidente? Em caso positivo, quantos titulares dos dados foram afetados e quais espécies de dados foram comprometidos?
- 4) O incidente atingiu titulares dos dados domiciliados em todos os entes federativos do Brasil ou se restringiu a regiões específicas do país?
- 5) Dados pessoais sensíveis⁵ de clientes ou de colaboradores foram comprometidos pelo incidente de segurança? Em caso positivo, quantos titulares dos dados foram afetados?
- 6) Dados pessoais de clientes com idade inferior a 18 (dezoito) anos foram comprometidos pelo incidente de segurança? Em caso positivo, quantos titulares dos dados foram afetados?
- 7) Alguma investigação interna foi realizada? Quais as conclusões da investigação? Foram produzidos relatórios das investigações?
- 8) O responsável pelo incidente entrou em contato com a empresa? Em caso positivo, de que forma?
- 9) Indicar as medidas de segurança utilizadas atualmente para a proteção dos dados, inclusive procedimentos de encriptação.
- 10) Indicar as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente de segurança.
- 11) Os titulares dos dados foram comunicados do incidente de segurança envolvendo seus dados?
- 12) Nome, e-mail, telefone e cargo dos responsáveis técnicos que responderam às presentes perguntas.

Atenciosamente,

Frederico Meinberg Ceroy

Promotor de Justiça

Coordenador da Comissão de
Proteção dos Dados Pessoais

4 Decreto n. 8.771, de 11 de maio de 2016

Art. 14. Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - dado pessoal - dado relacionado à pessoa natural identificada ou identificável, inclusive números identificadores, dados locacionais ou identificadores eletrônicos, quando estes estiverem relacionados a uma pessoa.

5 Dados pessoais sobre a origem racial ou étnica, as convicções religiosas, as opiniões políticas, a filiação a sindicatos ou a organizações de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes à saúde ou à vida sexual e dados genéticos ou biométricos.

2

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Comissão de Proteção dos Dados Pessoais

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2

Edifício Sede do MPDFT, Sala 922 D, Brasília-DF

CEP 70.091-900 - +55 (61) 3343-9602

dados@mpdft.mp.br <http://www.mpdft.mp.br/site/dados>